

STJ decide que INSS deve pagar por afastamento de mulher ameaçada por violência doméstica

Para o colegiado, situações em que a mulher é obrigada a deixar o trabalho por conta de ameaças são equivalentes a enfermidades

(O Globo, 18/09/2019 - acesse no site de origem)

BRASÍLIA - A 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) decidiu que o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) tem a obrigação arcar com a subsistência de mulheres que se tiverem de afastar do trabalho para se protegerem de **violência doméstica**. Para o colegiado, situações em que a mulher é obrigada a deixar o trabalho por conta de ameaças à sua integridade física ou psicológica são equivalentes a enfermidades, o que justificaria o pagamento do auxílio-doença. A decisão foi divulgada nesta quarta-feira (18).

O julgamento da turma preenche uma lacuna deixada pela Lei Maria da Penha, de 2006. A lei prevê que mulheres vítimas de violência doméstica e que sejam alvo de alguma medida protetiva têm o direito de manter o vínculo trabalhista por até seis meses. Ou seja: mesmo que elas sejam obrigadas a se afastar de suas funções por força de alguma medida protetiva, elas podem continuar com o vínculo empregatício.

O problema é que a lei não determinava quem iria arcar com os custos da manutenção desse vínculo. A turma, então, adotou o entendimento semelhante ao que é dado nos casos em que uma pessoa precisa ser afastada do trabalho por conta de alguma doença.

Nessas situações, durante os primeiros 15 dias de afastamento, os custos são pagos pelo empregador. Nos demais, a despesa é paga pelo INSS.

- A vítima de violência doméstica não pode arcar com danos resultantes da imposição de medida protetiva em seu favor. Ante a omissão legislativa, devemos nos socorrer da aplicação analógica, que é um processo de integração do direito em face da existência de lacuna normativa - disse o relator do caso, ministro Rogerio Schietti.

A turma também decidiu que as vítimas de violência doméstica que tiverem de justificar suas ausências do trabalho, em vez de um atestado de saúde, deverão apresentar apenas o documento judicial que comprove a determinação para o seu afastamento decorrente de uma medida protetiva.

A divulgação da decisão da 6ª Turma do STJ acontece um dia depois de o presidente Jair Bolsonaro (PSL) sancionar uma lei que obriga agressores a pagarem as despesas de vítimas de violência doméstica que forem atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Por Leandro Prazeres

Agressão e impunidade: o ciclo da violência doméstica pela ótica masculina

De cada dez mulheres vítimas de feminicídio no Brasil, nove são mortas por parceiros ou ex, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgados no último dia 10. E, segundo Sérgio Barbosa, pesquisador e professor universitário que estuda comportamentos de agressores há 21 anos e prepara uma pesquisa com 600 deles em parceria com o Instituto Maria da Penha, esses assassinatos são precedidos por ciclos de violência doméstica que se repetem.

(Universa, 18/09/2019 - acesse no site de origem)

Universa já abordou o ciclo de violência sob a perspectiva da mulher que sofre a agressão -dividido em aumento de tensão, ataque violento e lua de mel. O mesmo ciclo de violência apresenta diferentes estágios quando analisado com foco no agressor.



Esses esquemas são usados por psicólogos, promotores e defensores públicos que atendem vítimas.

Entenda, abaixo, quais são esses estágios quando trata-se do comportamento masculino:

Lua de mel e tensão

Fica mais fácil entender os dois primeiros estágios do ciclo da violência doméstica se imaginarmos um casal que acabou de se conhecer. Como acontece com a maioria dos namorados, os primeiros momentos dos dois juntos são de lua de mel.

“Ele manda flores, faz jantares, faz a mulher se sentir a mais especial do mundo”, explica Barbosa. Isso pode acontecer em qualquer relacionamento. A diferença é que, em uma relação abusiva, o agressor está agindo para conquistar a vítima e aprisioná-la na relação. Isso, infelizmente, só fica nítido no segundo estágio, de tensão.

Momentos tensos são comuns em qualquer tipo de relacionamento. A diferença é que, no ciclo de violência, o agressor costuma fazer críticas sutis para depois explodir, geralmente, por querer controlar a mulher. Critica a roupa, a maquiagem, as companhias da parceira. Até o momento em que a agride fisicamente.

Agressão e negação: “A culpa foi dela, só me defendi”

“Tudo começa a ser motivo para agredi-la: o choro da criança, uma roupa que não está bem passada, a torneira pingando, o chuveiro dando choque, o carro que está velho”, diz Barbosa.

O ataque à vítima é seguido de uma diferença crucial de comportamento entre homem e mulher. “Enquanto ela perdoa, coloca panos quentes e tenta agir de forma diferente para apaziguar a situação, ele segue outro caminho: transfere a culpa para a companheira.”

“Nesses 20 anos lidando diretamente com agressores, o que mais escuto são coisas como: ‘Ela é louca, não foi bem assim como ela diz’, ‘Ela me agrediu primeiro, só me defendi’, ‘Ela é histérica, exagerou’. É o homem negando a sua culpa. Isso é repetido tantas vezes que a mulher se acha, de fato, no lugar de culpada.”

Impunidade: passe livre para novas agressões

O pesquisador destaca que a impunidade é um dos estágios cruciais dentro do ciclo de violência já que, após uma agressão, o mais comum é que o culpado saia imune e se sinta confortável para praticar novos crimes.

Em um levantamento de casos de violência doméstica ocorridos no estado de São Paulo no primeiro semestre de 2019, Barbosa concluiu que apenas 5% dos cerca de 3.000 processos acabaram com prisão do agressor. Isso não significa necessariamente que os outros 95% também deveriam estar presos, mas, segundo ele, teriam de, ao menos, estar participando de grupos reflexivos, espaços de encontro entre agressores onde eles falam sobre seus casos e são orientados a refletir sobre os ataques que praticaram, na tentativa de evitar a reincidência.

Ele ainda aponta que a impunidade pode vir também do fato de grande parte das mulheres não denunciar seus agressores. Não se pode, porém, culpar a vítima por não registrar queixa. “Na maioria dos casos elas querem punição, mas não a prisão do companheiro”, diz, numa possível explicação sobre por que muitas não procuram uma delegacia depois de serem agredidas. Além disso, o medo das ameaças do parceiro e a dependência financeira dele também são fatores que impedem novas denúncias.

Promessas e o retorno à lua de mel

Depois da agressão, vêm as promessas de mudança. “Ele diz que vai ser um homem diferente,

começa a agir com carinho, ser mais educado, leva flores, faz jantar, promete mil coisas. E ela pensa: 'Meu marido mudou'. É um comportamento de arrependimento, mas com prazo de validade", diz o pesquisador.

Logo depois, vem a fase da lua de mel. O ciclo se fecha, mas, infelizmente, começa de novo, e o casal retorna ao estágio de tensão. "Aí já estamos falando de uma escalada de violência", diz Barbosa. O que significa que, na segunda vez que se chega a esse estágio, o comportamento pode ser ainda pior do que da primeira vez, justamente por ele saber que não haverá punição.

"Quando olhamos para o ciclo como um todo, percebemos que esse homem que cometeu violência ontem precisa sofrer uma intervenção hoje, para que não apenas deixe de agredir mulheres como também para evitar que ele tente matá-las no futuro", diz Barbosa.

Como quebrar o ciclo?

Além de insistir na importância dos grupos reflexivos de agressores, Barbosa explica que é preciso ter uma boa estrutura para orientar as vítimas que, em sua maioria, não vão à delegacia. "Uma alternativa seria criar mais centros de referência da mulher", opina.

Nesses centros, elas são recebidas por psicólogas e assistentes sociais e recebem ajuda para sair do ciclo, desde orientações práticas para procurar emprego e ter dinheiro para sair de casa a acompanhamento psicológico. "Não adianta o governo só fazer campanha dizendo para denunciar."

Caso não tenha acesso a um desses centros, a sugestão é que a mulher ligue para o Disque 180, serviço que envia o caso ao Ministério Público e dá orientações jurídicas e de saúde.

Por Camila Brandalise

[Bolsonaro sanciona lei que obriga agressor de mulher a ressarcir custos do SUS](#)

Presidente confirmou teor de projeto que dispõe sobre a responsabilidade do agressor em pagar os custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verba deverá ir para fundo dos Estados

[\(O Estado de S.Paulo, 17/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

BRASÍLIA - Mulheres vítimas de **[violência doméstica e familiar](#)** deverão ser indenizadas por tratamentos médicos realizados em decorrência de agressões, seja por ação direta ou omissão dos acusados. A responsabilização financeira do agressor, mesmo antes do fim do processo, faz parte de uma lei sancionada pelo presidente **[Jair Bolsonaro](#)** nesta terça-feira, 17. A proposta foi aprovada pela **[Câmara dos Deputados](#)** em agosto.

O texto não prevê punição criminal para o agressor caso ele descumpra a decisão. Como principal novidade, a nova lei autoriza de maneira expressa a possibilidade do Estado cobrar ressarcimento do agressor a serviços prestados pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)**. No caso das mulheres, já era prevista a cobrança de acordo com a interpretação dos juízes, mas a previsão na legislação, na visão de técnicos do Palácio do Planalto, ajuda a difundir a “cultura” da cobrança e enfraquece teses da defesa.

De acordo com o texto da proposta, o agressor fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ao Estado. Os recursos devolvidos ao SUS, segundo a lei, serão direcionados ao Fundo de Saúde do Estado ou município responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços.

Além disso, a proposta estabelece que os agressores também serão obrigados a ressarcir o Estado por dispositivos de segurança usados para casos de “perigo iminente” e em casos de monitoramento das vítimas por ação de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

“O ressarcimento de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo não poderá importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes, nem configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada”, diz o texto aprovado pela Câmara, em agosto.

Ao sancionar o texto, o presidente Bolsonaro justificou que a medida é necessária para “obrigar o agressor familiar/doméstico a responder pelos seus atos de violência contra a mulher, não só na esfera penal e na criminalização de sua conduta, mas também por meio do ressarcimento aos danos materiais e morais causados pela sua conduta ilícita”.

“Ademais, por meio desta medida busca-se reforçar a legislação e as políticas públicas que visam coibir a violência contra as mulheres e, conseqüentemente, garantir a proteção à família”, afirma a justificativa do presidente.

A presidência ressalta que o projeto sancionado não traz impacto no Orçamento, já que não cria e nem modifica despesa. A proposta entra em vigor 45 dias da data de sua publicação, o que deve ocorrer na edição de quarta-feira do *Diário Oficial* da União (DOU).

Durante a tramitação do projeto, a Câmara retirou alteração feita pelo Senado que dizia que o “condenado” deveria ressarcir a vítima. Desta forma, os deputados permitiram que as vítimas consigam ser indenizadas mesmo antes do fim da tramitação do processo penal.

“Se a responsabilidade pelo ressarcimento ficar vinculada à condenação prévia do agressor, que poderia inclusive ser definido, pela jurisprudência, somente após o trânsito em julgado do processo penal, as chances de frustração da cobrança dos danos seriam muito diminuídas”, justificou o relator.

O **Estado** mostrou na semana passada que o Brasil registrou 180 casos de **estupro** e 720 agressões em contexto de **violência doméstica** por dia em 2018, segundo **dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Os números de estupro são os maiores desde 2009, ano de início da análise após uma alteração na abrangência da lei. Crianças e adolescentes são a maior parte das vítimas.

Já temos leis, precisamos de políticas públicas, diz promotora

A promotora Silvia Chakian, integrante da promotoria voltada ao enfrentamento à violência Doméstica do Ministério Público de São Paulo, disse que é necessário ver com cautela legislações como essas, apesar da importância de se avançar nas políticas de responsabilização do autor de violência para além da esfera penal. “Pensando na efetividade da medida, algumas preocupações surgem. A punição contra o autor não pode afetar a subsistência da vítima e dos filhos quando ela permanecer com vínculo familiar. Como essa distinção de patrimônio será feita?”, questionou.

Ela lembrou que já existe, no Código de Processo Penal, a previsão de indenização da mulher pelos danos morais ou materiais causados em decorrência da violência. A promotora viu com ressalvas a previsão de que a ordem de indenização seja aplicada antes da condenação definitiva do acusado. “É uma questão complicada. Precisa haver certeza que o autor praticou o crime para que o Estado possa cobrar a indenização, caso contrário não há reconhecimento formal da Justiça de que aquela pessoa causou a violência.”

Diante dessas ponderações, Silvia disse que a cautela na interpretação da lei ocorre para que não avancem propostas que, na prática, poderão se tornar inexecutáveis. “Já temos muitas leis e não podemos continuar buscando solução para problemas relacionados a questões culturais somente nessas legislações. Precisamos enfrentar outros entraves, como melhoras em políticas públicas e serviços de uma rede que hoje é muito deficitária.”

AGU também mira cobrança

Em 2017, Advocacia-Geral da União (AGU) e Conselho Nacional do Ministério Público firmaram acordo para compartilhar dados sobre violência doméstica. A ideia é ajudar a AGU em ações judiciais contra assassinos de mulheres, para impedir que recebam pensão por morte quando são responsáveis pelo homicídio da mulher e na cobrança dos valores pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a dependentes da vítima. Até aquele ano, a AGU havia proposto 14 ações do tipo, com expectativa de ter R\$ 1,4 milhão ressarcido.

Amamentação

Outro projeto sancionado estabelece o direito de mães **amamentarem** seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta ou indireta. A lei prevê que a mãe deverá indicar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. Ela poderá amamentar o filho por 30 minutos a cada duas horas.

Por Julia Lindner. Colaborou Marco Antônio Carvalho.

Violência doméstica e familiar contra a

[mulher - Um problema de toda a sociedade: conheça o livro e baixe um trecho](#)

Uma realização da Paulinas Editora e Instituto Patrícia Galvão, o livro [Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade](#) traz uma coletânea de artigos assinados por especialistas de diversas áreas, com o objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha e os trabalhos que vêm sendo realizados pelas áreas de segurança, justiça e assistência psicossocial, assim como pelo ativismo social e religioso, para que as mulheres possam reconhecer um caso de violência doméstica, conheçam seus direitos e descubram como acessá-los para sair da situação de violência.

A apresentação do livro é assinada por Maria da Penha Maia Fernandes, a farmacêutica bioquímica que deu nome à Lei 11.340/2006 por ter sido vítima de violência doméstica e tentativas de feminicídio.

[Clique aqui para fazer o download de trecho da publicação, com a apresentação de Maria da Penha e o artigo "Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher", de Marisa Sanematsu, diretora do Instituto Patrícia Galvão.](#)

Além desses dois textos, o livro traz os seguintes artigos:

- *O papel da Igreja Católica no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher: educar, proteger e denunciar*, por **padre Cleiton Viana da Silva** (Diocese de Mogi das Cruzes/SP)
- *Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher*, por **Silvia Chakian** (promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo)
- *Mitos e verdades sobre a violência doméstica e sexual contra a mulher no Brasil*, por **Marisa Chaves de Souza** (coordenadora do Centro de Referência para Mulheres, Suely Souza de Almeida da UFRJ)
- *Cilada: não era amor, era abuso!*, por **Flávia Dias** (jornalista e integrante da rede [Não Me Kahlo](#))
- *Perguntas e respostas sobre violência doméstica e familiar*, por **Luanna Tomaz de Souza** e **Nílvyta Cidade de Souza** (coordenadora e integrante da Clínica de Atenção à Violência da UFPA, respectivamente)
- *Se ficar o bicho pega; se correr o bicho come: quando e como sair de uma relação violenta*, por **Denice Santiago** (major e coordenadora da Ronda Maria da Penha da PMBA)
- *Uma carta de homem pra homem: você, assim como eu, é parte do problema*, por **Guilherme Nascimento Valadares** (coordenador do grupo [Papão de Homem](#))
- *Trabalho com homens autores de violência contra as mulheres: responsabilização e prevenção*, por **Sérgio Flávio Barbosa** (coordenador de projetos sobre violência masculina)
- *Como (se) reconhecer uma vítima de violência doméstica e o que fazer*, por **Rosana Leite Antunes de Barros** (defensora pública do Estado de Mato Grosso e coordenadora

da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE)

- *Como ajudar alguém que é vítima de violência doméstica?*, por **Helena Bertho** (chefe de redação da revista [AzMina](#))
- *Casa da Mulher Brasileira: integração e agilidade para enfrentar o ciclo de violência*, por **Carla Charbel Stephanini** (subsecretária de Políticas para a Mulher em Campo Grande/MS e gestora administrativa da Casa da Mulher Brasileira/MS) e **Tai Loschi** (representante federal de articulação da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande/MS)
- *Quando, como e onde buscar ajuda e encontrar acolhimento*, por **Laina Crisóstomo** (advogada e presidenta da ONG [TamoJuntas](#))
- *Esposa e mãe: duas versões de mulher a gerar encantamento e exigir respeito*, por **padre Zezinho** (teólogo e escritor)

Ficha técnica: “Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade”

ISBN: 9788535645439

Editora Paulinas | Coleção Cidadania

Autor: Instituto Patrícia Galvão (org.)

Numero de Páginas: 208

[Clique aqui para comprar o livro](#)



Como frear um crime evitável que ainda cresce 4% ao ano no Brasil, por Giulliana Bianconi

Apesar do avanço da legislação, com mudanças e ajustes na Lei Maria da Penha desde que foi implementada, e com a Lei do Femicídio, a morte de mulheres pela condição de gênero desafia os estados

(Época, 15/09/2019 - acesse no site de origem)

O feminicídio é crime evitável. Esse é um “mantra” repetido por legisladores, pesquisadoras e profissionais que trabalham no enfrentamento à violência contra a mulher. É um consenso porque os dados e pesquisas, ao longo dos anos, mostram que quando o assassinato da mulher pela sua condição de gênero é consumado, dificilmente não foi precedido por outros tipos de violência. A escalada das agressões, que passa por violências psicológicas e físicas, é relatada por mulheres em boletins de ocorrência, nas audiências na Justiça, entre familiares.

Interromper esse ciclo é possível. A legislação, por meio da Lei Maria da Penha, prevê a prisão preventiva do agressor e medidas protetivas. Desde maio deste ano, as protetivas podem ser concedidas em [situações de emergência até por um policial](#), determinando o afastamento do agressor da residência ou do local de convivência, o que sem dúvida é relevante para frear episódios de agressões que podem chegar ao assassinato num cenário em que 89% dos crimes de feminicídio registrados em 2018 foram cometidos pelo companheiro ou o ex-companheiro da vítima, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, lançado nesta semana.

Apesar do avanço da legislação, com mudanças e ajustes na Lei Maria da Penha desde que foi implementada, em 2006, e com a Lei do Femicídio, que tornou o assassinato com motivação de gênero crime hediondo em 2015, esse tipo de crime ainda cresce no país, o que significa que as medidas para frear a violência contra a mulher que escala até a morte ainda são insuficientes e precisam ir além da repressão e da punição. O aumento dos números, entre 2017 e 2018, de acordo com os dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança, responsável pelo Anuário, foi de 4%. No total, os 1.206 casos de feminicídio observados pelo estudo no ano de 2018 representam até 8% das mortes intencionais registradas no Brasil.

O crescimento desses números precisa ser discutido a partir da observação da presença ou ausência de políticas públicas estado a estado, e qualquer debate que não considere os recortes de raça e classe será incompleto, uma vez que os feminicídios de mulheres negras representam 61% do total, e o de mulheres com formação que não extrapola o ensino fundamental são 71%. As ações estaduais e locais são fundamentais.

Certamente há algo sendo feito no Piauí, onde a variação na taxa de feminicídios é de 3,5%, que não vem sendo feito em Sergipe, que registra a maior variação, de 163%. Inclusive, Sergipe é um dos três estados que não têm representatividade feminina na Câmara dos Deputados, em Brasília – os outros são Amapá e Maranhão. O Amapá, coincidência ou não, tem a segunda maior variação da taxa de homicídio entre 2017 e 2018: 145%. A falta de representatividade feminina para defender direitos das mulheres é historicamente problematizada pelo movimento feminista, embora não possa ser feita uma relação direta entre a ausência de parlamentares mulheres e o aumento de taxa de feminicídio no estado, obviamente.

As discussões sobre o enfrentamento à naturalização dos crimes contra a vida das mulheres tem ocorrido, isso é fato. A nomeação do problema, em forma de lei, foi estratégia central para dar visibilidade ao crime que pode ser evitável. Mas o que mais pode ser feito? Prevenção. O [Mapa da Violência de Gênero](#), também publicado este ano, visibiliza, na seção Leis, 531 normas legislativas sobre violência contra mulheres, violência sexual, violência doméstica e violência contra pessoas LGBT+, e observa que dessas apenas 27% tratam da prevenção como assunto de educação ou mesmo buscando a mudança no padrão de comportamento do agressor. Um dos estados que se destacam no Mapa em relação a esse assunto é o Tocantins, que entre outras ações criou a Semana Estadual Maria da penha nas Escolas. A lei é deste ano, 2019, mas mostra que o Estado vem debatendo e refletindo a violência com seriedade junto ao público estudante. No Anuário, o Tocantins lidera a redução da taxa de feminicídio entre 2017 e 2018: -81,5%.

Por Giulliana Bianconi

[Recorde de estupros no Brasil escancara negligência com crimes de violência sexual](#)

A cada quatro horas uma menina de até 13 anos é vítima de violência sexual, aponta o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

[\(HuffPost, 15/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Pela primeira vez, pesquisadores do Fórum de Segurança Pública (FSP), responsáveis pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, relatório que publica anualmente estatísticas de violência no País, tiveram acesso ao que chamam de “microdados” sobre violência sexual, considerado um dos crimes com o maior nível de subnotificação no País.

“A diferença deste ano é que conseguimos acessar dados mais específicos, o que possibilitou um melhor entendimento sobre tanto quem é a vítima, quanto qual é o perfil do agressor e do local em que essa violência acontece”, explica Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FSB), em entrevista ao HuffPost.

Só em 2018, o País atingiu o recorde de registros de estupros. Foram 66 mil vítimas, o equivalente a 180 estupros por dia — maior número deste tipo de crime desde que o relatório começou a ser feito, em 2007.

Ainda segundo o relatório, a maioria das vítimas é menor de idade, do sexo feminino e este tipo de violência acontece dentro de casa. A cada quatro horas, uma menina com menos de 13 anos é estuprada no Brasil por um conhecido. Em sua maior parte, as vítimas são negras (50,9%).

“Enquanto achemos que falar de sexualidade é uma prerrogativa exclusiva da família, estaremos incentivando estupro no Brasil.” Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum de Segurança Pública.

“Eu penso que o aumento não é só reflexo de uma violência que acontece. Os números aqui analisados são apenas a face mais visível de um enorme problema”, aponta Bueno. Ela destaca que, nos últimos anos, o tema da violência de gênero entrou na agenda da imprensa e do Judiciário — o que causou um efeito positivo quando as estatísticas são analisadas.

O estudo mostra que parte significativa dos estupros que ocorrem no Brasil é o de vulnerável — contra crianças menores de 14 anos ou pessoas com doenças ou deficiência mental que não têm discernimento para a prática do ato e que não podem oferecer resistência —, um total de 63,8% das vítimas.

Violência contra a mulher e feminicídios

Além do crescimento da violência sexual, o anuário contabiliza alta dos homicídios contra mulheres em razão de gênero, o chamado feminicídio, descrito no Código Penal, após alteração feita pela [Lei nº 13.104, em 2015](#).

Em 2018, 1.206 mulheres foram vítimas de feminicídio, uma alta de 4% em relação ao ano anterior. De cada dez mulheres mortas, seis eram negras.

A faixa etária das vítimas é mais diluída: 28,2% têm entre 20 e 29 anos, 29,8% entre 30 e 39 anos. E 18,5% entre 40 e 49 anos. Nove em cada dez assassinos de mulheres são companheiros ou ex-companheiros

A maioria dos crimes é praticado contra meninas de 10 a 13 anos, cerca de 28,6%. O relatório ainda aponta que 96,3% dos autores do crime de estupro são do sexo masculino, e que em 75,9% dos casos eles são conhecidos da vítima. Este padrão indica que o crime costuma acontecer dentro da própria família, diferente da ideia de que o estupro é cometido à noite, na rua e por um homem desconhecido.

“Esse aumento [de registros] acontece porque o tema da violência de gênero entrou na agenda da imprensa, do Judiciário e do movimento feminista. Hoje as mulheres estão mais seguras para falar, o que estimula a denúncia”, diz a especialista.

Entre os motivos para a baixa notificação, Bueno destaca o medo de retaliação por parte do agressor (que é geralmente conhecido da vítima), o receio de julgamento e o descrédito nas instituições policiais e de Justiça.

“A gente, enquanto sociedade, ainda é muito moralista em relação à violência sexual.” Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum de Segurança Pública.

“O primeiro passo que se faz quando da denúncia deste tipo de crime, seja por uma mulher ou menina, é duvidar da palavra da vítima”, explica.

Outra pesquisa produzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2016, mostrou que 43% dos brasileiros do sexo masculino com 16 anos ou mais acreditavam que [“mulheres que não se dão ao respeito são estupradas”](#).

Para a pesquisadora, a saída para combater este tipo de crime vai além da criação de tipos penais e passa, principalmente, pela educação. “Enquanto acharmos que falar sobre sexualidade é prerrogativa exclusiva da família, estamos incentivando o estupro no Brasil.”

Em entrevista ao HuffPost, Bueno explica o resultado da pesquisa e chama atenção para o panorama da violência sexual contra meninas no Brasil. Para ela, o País avançou no combate à [violência doméstica](#) e ao [feminicídio](#), mas anda a passos lentos quando o tema é [violência sexual](#).

Leia trechos da conversa.

HuffPost: O relatório deste ano mostra que são registrados por dia cerca de 180 estupros no Brasil. O que esses dados podem dizer sobre como o País trata a violência sexual?

Samira Bueno: A diferença deste ano é que conseguimos acessar esses dados mais específicos, o que possibilitou um melhor entendimento sobre tanto quem é a vítima, quanto qual é o perfil do agressor e do local em que essa violência acontece. E esses são os dados que mais chamam atenção no relatório por conta do perfil da vítima. Nós estamos falando basicamente de meninas, de crianças. 53% das vítimas tinham, no máximo, 13 anos. Já no caso dos meninos, que o número é menor e também invisível, o auge da violência se dá aos 7 anos de idade.

O número de 180 estupros por dia é muito alto. Mas especialmente porque a gente está falando de uma violência que tem uma característica específica: ela ocorre no âmbito doméstico. São crianças que estão sendo violadas dentro de casa por algum conhecido, por alguém em que elas confiam, que elas têm um vínculo. E é difícil, em um país moralista como o Brasil, aceitar que o ambiente doméstico pode ser tão violento e hostil. Para uma sociedade moralista e que diz prezar tanto pela família, é um tabu reconhecer esta violência.

A que se deve o aumento e a subnotificação deste crime?

O que divulgamos agora no anuário são as estatísticas com base nos registros policiais. E para ter um registro como este, você precisa que uma vítima vá até uma delegacia para o fato se transformar em um boletim de ocorrência e, então, em estatística. Todos esses dados são frutos dos boletins de ocorrência produzidos pela Polícia Civil em todo o território nacional.

Mas existe uma enorme subnotificação: seja porque a vítima teme uma retaliação do parceiro, seja por vergonha ou constrangimento, pela falta de confiança que a Justiça e a polícia vão acreditar na palavra dela e dar continuidade ao caso — o que acaba refletindo em níveis muito altos de subnotificação neste tipo de crime.

E, então, o aumento desse número não é só reflexo de uma violência que acontece. Os números aqui analisados são apenas a face mais visível de um enorme problema. A gente, enquanto sociedade, ainda é muito moralista em relação à violência sexual. O primeiro passo que se faz quando da denúncia deste tipo de crime, seja por uma mulher ou menina, é duvidar da vítima.

Eu acredito que parte do aumento [de registros] acontece porque o tema da violência de gênero entrou na agenda da imprensa, do Judiciário e do movimento feminista. Fruto disso é um movimento de mulheres que se sentem mais seguras para falar sobre isso, o que, de certa forma, estimula a denúncia. Mas hoje, ainda, se uma mulher chega à delegacia com o olho roxo, ela é atendida de uma forma; se ela chega alegando que foi estuprada, e essa violência não tem resquícios e provas, cria-se um ciclo de revitimização.

A razão para o aumento deste número se dá por uma questão cultural ou pela ausência de políticas públicas no País sobre este tema?

Olha, o Estado tem responsabilidade de intervir. E eu acho que é aí que fica o nosso desafio [do Fórum de Segurança Pública] em trazer esses números e colocá-los em evidência. Não podemos achar que por ser uma violência que acontece no ambiente doméstico, o Estado não tem nada a ver com isso.

E eu acho que, culturalmente, a gente avançou mais no debate sobre a violência doméstica e feminicídios — pensando em tudo o que traz a [Lei Maria da Penha](#) e a [Lei do Feminicídio](#) — do que sobre crimes sexuais. Acho que essa questão ainda é um tabu. Esse é um debate que a gente ainda não fez.

E, no caso das crianças, a nossa legislação versa sobre este crime, o estupro de vulnerável, que criminaliza relações sexuais com menores de 14 anos, independente de haver o consentimento ou não. Então, esse entendimento existe por parte do Estado: de que não há o que consentir se você não tem capacidade de fazê-lo sendo tão jovem. Mas o que vemos hoje, ainda, são respostas práticas muito frágeis para combater este tipo de violência.

O combate à violência sexual, então, passa pela educação?

Esta é uma questão. [E, quando a gente olha para o perfil da vítima, e para a ação do governador João Doria na última semana](#), de recolher apostilas que falavam sobre identidade de gênero, sexualidade e prevenção da gravidez — que é confundido hoje com o que é entendido como “ideologia de gênero” —, mostra o quanto estamos atrasados e conservadores nesse assunto.

Ora, se a maior parte das vítimas é criança, a gente não vai superar essa questão se a gente não falar de educação sexual nas escolas. Até porque muitas dessas crianças só vão entender o que é uma violência falando sobre ela, entendendo o que pode e o que não pode. Essa ideia de que a família é o único ator legítimo para educar sobre sexualidade é uma falácia.

Os dados deste ano desmistificam a ideia de que o estupro ocorre apenas em um beco, à noite, com mulheres adultas, por parte de um homem que vai te pegar à força. Essa não é a característica dos estupros no Brasil. Aqui, ele acontece dentro de casa e o criminoso pode ser um tio, primo, padrasto.

Se esse jovem não está aprendendo sobre sexualidade na escola, ele vai buscar essa informação em outros lugares e nem sempre ela será a mais qualificada. Enquanto acharmos

que falar sobre sexualidade é prerrogativa exclusiva da família, estamos incentivando o estupro no Brasil.

Por Andréa Martinelli

Lançamento do livro “Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio” - São Paulo/SP, 13/09/2019

Nesta sexta-feira, 13 de setembro, em São Paulo/SP, acontece o lançamento do livro *“Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio”*, de autoria de Alice Bianchini, Mariana Seifert Bazzo e Silvia Chakian.

À luz dos Estudos de Gênero e da Teoria Feminista do Direito, a publicação traz um estudo detalhado dos principais tipos penais existentes na legislação brasileira em contexto de violência de gênero contra a mulher:

- Lei 13.836/2019: Torna obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar;
- Lei 13.827/2019: Autoriza a aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade policial;
- Lei 13.772/2018: Dispõe sobre o registro não autorizado da intimidade sexual;
- Lei 13.718/2018: Altera disposições sobre os crimes contra a dignidade sexual;
- Lei 13.641/2018: Tipifica o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Para além da mera discussão no âmbito do Direito, procurou-se o enfoque no discurso que trouxesse posicionamentos possivelmente influenciados por questões de gênero e, por consequência, passíveis de serem objeto de Estudos de Gênero, inclusive de forma interdisciplinar, a partir de conceitos oriundos da Criminologia, História, Filosofia, Psicologia e Sociologia.



Serviço: Lançamento “Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio”

Dia 13 de setembro, das 18:30 às 21:30, na Livraria Martins Fontes (Av. Paulista, 509, Cerqueira César - Metrô Brigadeiro).

Ficha técnica do livro:

Autoras: Alice Bianchini, Mariana Seifert Bazzo e Silvia Chakian

ISBN: 978-85-442-2975-0

Editora: Juspodivm

Número de páginas: 320

[Clique aqui para adquirir o livro.](#)

Sobre as autoras:

ALICE BIANCHINI

Doutora em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Vice-presidente da Comissão da Mulher Advogada - OAB/Nacional. Conselheira Federal da OAB por São Paulo. Presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas - ABMCJ - Comissão São Paulo. Autora de vários livros e de artigos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros, entre eles, “Lei Maria da Penha: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero” (Saraiva, 2018). Coordenadora da Pós-Graduação Direito das Mulheres.

MARIANA SEIFERT BAZZO

Mestra em “Estudos sobre Mulheres - Gênero, Cidadania e Desenvolvimento” pela Universidade Aberta de Portugal (2018). Pós-graduada em Justiça Europeia dos Direitos do Homem pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal (2008). Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná (desde 2004). Atua junto à 2ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Autora de diversos artigos relacionados ao tema da violência contra a mulher e direitos humanos.

SILVIA CHAKIAN

Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo (desde 1999), integrante da Promotoria Especializada de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar do Ministério

Público de São Paulo. Mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora da Escola Superior do Ministério Público. Membro da Comissão Nacional Permanente de Violência contra a Mulher (COPEVID/GNDH). Autora da obra “A Construção dos Direitos das Mulheres” (editora LumenJuris, 2019) e de artigos relacionados ao tema da violência contra a mulher.

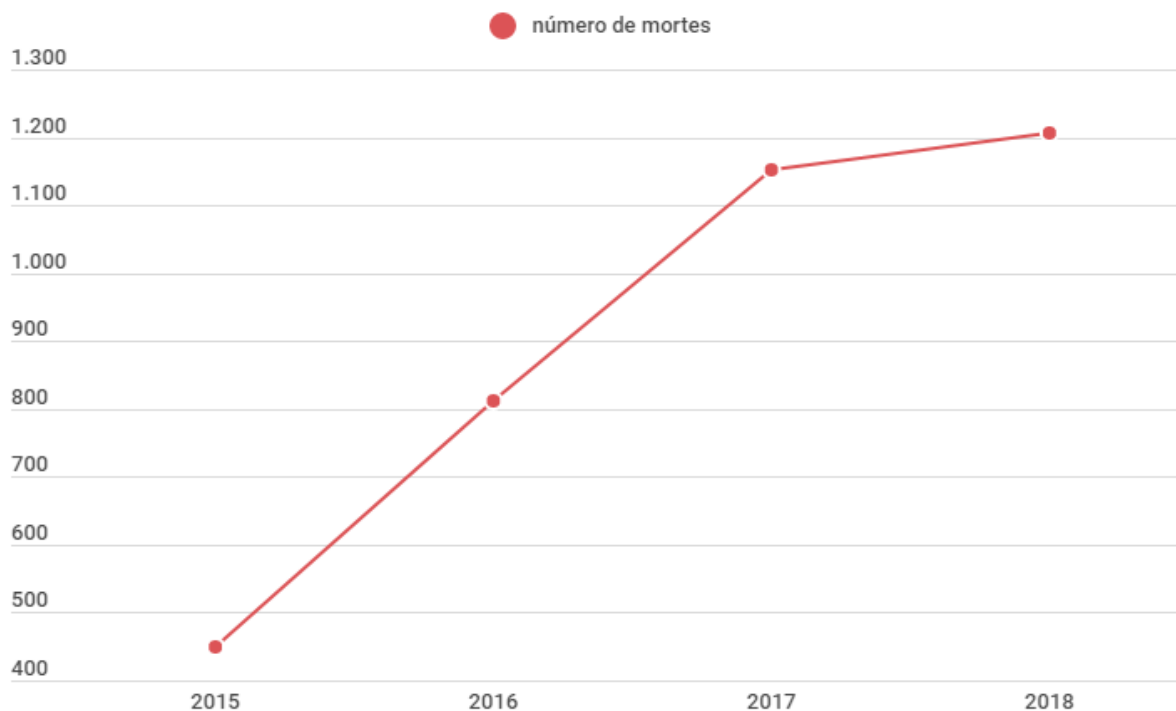
Casos de feminicídio no país crescem 4% enquanto os de homicídio diminuem

A queda de 10% no número de homicídios no país, entre 2017 e 2018, não se reflete nos casos de feminicídio, que registraram alta de 4% no mesmo período, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgados nesta terça (10). O levantamento foi baseado nos dados dos boletins de ocorrência enviados pelos estados ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(Universa, 10/08/2019 - acesse no site de origem)

Em comparação com 2015, ano em que a Lei do Feminicídio foi criada, o aumento foi ainda maior, de 62,7%. Nos dois últimos anos, foram registrados 2.357 feminicídios, o que significa uma vítima morta por ser mulher a cada oito horas. É o maior registro desse tipo de crime desde que a lei entrou em vigor.

Feminicídio no Brasil



Fonte: Anuário de 2019 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Na maioria dos casos, as vítimas são negras (61%) e estudaram até o ensino fundamental (70,7%).

“Essas mulheres acumulam vários indicadores de extrema vulnerabilidade: têm baixa escolaridade, sofrem racismo e, muito provavelmente, têm uma renda relativamente baixa”, afirma a diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Samira Bueno. “Elas já sofriam violência doméstica mas, muitas vezes, nem chegam a denunciar: por não se reconhecerem vítimas, por medo e por dependerem financeiramente do agressor.”

“Quantas mais terão que morrer para o Estado brasileiro agir?”

Na opinião de Samira, ainda que existam leis com penas duras para autores de violência doméstica, a exemplo da Lei do Feminicídio, tratar do tema apenas à luz do Código Penal não é suficiente. A diretora do Fórum afirma que faltam políticas de assistência social no que diz respeito à vulnerabilidade de possíveis vítimas, como destacar profissionais capacitados para ajudá-las em postos de saúde. “Essa mulher pode não ter ido à polícia fazer uma denúncia, mas ao posto ela vai. Se houver alguém ali que a ajude, a chance de ela não sofrer um feminicídio aumenta.”

Na opinião de Samira, o Estado brasileiro vem agindo na contramão do que deveria ser feito para coibir a violência contra a mulher, que culmina nos assassinatos. O debate de violência de gênero e aulas de educação sexual, diz ela, seriam um caminho para a prevenção. “Mas são dois temas demonizados pelo governo”, diz. “Quantas mais terão que morrer e ser violadas para o Estado brasileiro agir?”

Segundo dados do Anuário, os casos de lesão corporal dolosa relacionados à violência doméstica também aumentaram de 2017 para 2018: foram de 252.895 registros para 263.067.

Portanto, a cada dois minutos, mostra o relatório, uma mulher sofre violência doméstica. O que significa que, até você chegar ao final deste texto, ao menos uma mulher terá sido agredida pelo marido, namorado ou antigo companheiro.

88,8% dos autores de crimes são companheiros ou ex

A maioria dos crimes tem como vítimas mulheres de 30 a 39 anos (29,8%). O número também é considerável na faixa entre 20 e 29 anos (28,2%). Os dados são referentes à chamada idade reprodutiva.

O feminicídio está intimamente ligado à violência doméstica, aponta o relatório: 88,8% são cometidos por parceiros ou ex-companheiros. Além disso, em 65,6% dos casos os assassinatos acontecem na residência da vítima.

Uma das alternativas para tentar diminuir o número de feminicídios, acredita a especialista, é promover grupos de reflexão para agressores, para evitar uma escalada de violência que possa culminar no assassinato da parceira ou ex.

“Eles seguem um padrão, aprenderam a se relacionar assim, acham que a mulher é inferior, não aceitam que ela tenha a própria vida ou se envolva com outra pessoa, caso se trate do fim de uma relação”, diz Samira. “Por isso, é preciso que participem de iniciativas para mudar essa mentalidade.”

Por Camila Brandalise e Maria Carolina Trevisan

País tem recorde nos registros de estupro; casos de injúria racial aumentam 20%

Crimes de ódio crescem na contramão das quedas dos demais crimes violentos, como homicídios e latrocínios, segundo o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

(G1, 10/09/2019 - acesse no site de origem)

Em 2018, o Brasil atingiu o recorde de registros de estupro. Foram 66.041 vítimas, segundo dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública nesta terça-feira (10). O crime é um dos poucos que tiveram aumento no ano passado, quando as mortes violentas caíram 10,8%.

A taxa brasileira de estupro é de 31,7 por 100 mil habitantes, acima da taxa de mortes violentas, que ficou em 27,5 em 2018.

Também na contramão das quedas dos roubos, latrocínios, lesão corporal, entre outros crimes, está o aumento de 20,6% no número de registros de injúria racial: de 6.195 casos em 2017 para 7.616, em 2018. O homicídio contra a população LGBT também registrou um aumento de 10,1% no Brasil, segundo o Anuário.

“Tudo indica que estamos diante do aumento de crimes de ódio. Apesar da redução das mortes violentas, há aumento da violência de gênero, LGBT e racial”, afirma Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

“Faz sentido se formos pensar que o Brasil vive uma polarização absurda e lida com uma retórica que reforça a ideia de que a violência é um mecanismo legítimo para solucionar conflitos. São propagados discursos de ódio e intolerância. Há legitimação da tortura, do machismo e a da misoginia”, diz.

“E esse discurso tem efeito prático na vida das pessoas. Pensando que os estupros e feminicídios ocorrem mais dentro de casa, podemos ver que essa retórica lá de fora chega sem filtros dentro de casa. Você não pode falar publicamente, mas pode fazer dentro de casa”, completa.



Estupros

No início da série histórica, em 2011, o país teve 43.869 casos de estupro. De lá para cá, houve um aumento de 50,5% nos registros. De 2017 para 2018, a variação foi de 4,1%. Quando só vítimas mulheres são consideradas, o aumento vai a 5,4%.

“O estupro é uma violência sexual circunscrita por manifestações abusivas de poder e marcadores de gênero, logo, não se trata de uma expressão de um tipo de sexualidade brutalizada ou desenfreada, mas de uma forma de dominação. De acordo com os registros de estupro e estupro de vulnerável dos anos de 2017 e 2018, 81,8% das vítimas eram do sexo feminino, o que evidencia a desigualdade de gênero como uma das raízes da violência sexual”, diz estudo feito por pesquisadoras do Fórum a partir de microdados do anuário.

Segundo o estudo, a maior parte dos estupros que ocorre no Brasil é o de vulnerável (contra crianças menores de 14 anos ou pessoas com doenças ou deficiência mental que não têm discernimento para a prática do ato e que não podem oferecer resistência): 63,8%.

A maioria dos crimes é praticado contra meninas de 10 a 13 anos (28,6%). O autor do estupro é homem (96,3%) e é quase sempre conhecido da vítima (75,9%).

Sobre a baixa idade das vítimas, as pesquisadoras do Fórum Samira Bueno, Carolina Pereira e Cristina Neme lembram que, de acordo com a Unicef, meninas de até 16 anos, em especial em classes mais baixas, “associam o casamento à possibilidade de mudança de status social, de

alguma forma de emancipação e de serem mais valorizadas”. “A gravidez autoriza o casamento infantil no Brasil, inclusive com meninas com menos de 14 anos, sendo que, a princípio, pelas definições do Código Penal Brasileiro, qualquer relação sexual com menina dessa idade pode ser criminalizada como um estupro de vulnerável.”

O Mato Grosso do Sul tem a maior taxa de estupros por 100 mil habitantes do Brasil (70,4), seguido pelo Paraná, com 60,8 - dois estados que não figuram entre os primeiros do ranking de mortes violentas.

Como lembram as pesquisadoras do Fórum, os números são ainda mais alarmantes quando se leva em conta que os crimes sexuais estão entre aqueles com menores taxas de notificação à polícia.

“O que indica que os números aqui analisados são apenas a face mais visível de um enorme problema que vitima milhares de pessoas anualmente. No caso brasileiro, a última pesquisa nacional de vitimização estimou que cerca de 7,5% das vítimas de violência sexual notificam a polícia. Nos Estados Unidos, a taxa varia entre 16% e 32%, a depender do estudo.”

Entre os motivos para a baixa notificação estão o medo de retaliação por parte do agressor, que é geralmente conhecido da vítima, receio de julgamento e descrédito nas instituições policiais e de Justiça. Pesquisa produzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2016 mostrou que 43% dos brasileiros do sexo masculino com 16 anos ou mais acreditavam que “mulheres que não se dão ao respeito são estupradas”.

Ainda no âmbito da violência contra a mulher, os feminicídios tiveram aumento de 4%, ao mesmo tempo em que os homicídios de mulheres reduziram 11,1% de 2017 para 2018. [Dados similares foram antecipados pelo Monitor da Violência em março.](#)

Para Jacira Melo, diretora-executiva da Agência Patrícia Galvão, “o fenômeno da violência contra as mulheres é crescente na sociedade brasileira: violência doméstica, violência sexual, feminicídio”. “Penso que é possível dizer que o aumento no número de registros de estupro acontece porque há um maior reconhecimento de que se trata de um crime e, ao mesmo tempo, porque se trata de um crime recorrente, cotidiano e que acontece dentro de casa, nas escolas e nos mais diversos ambientes, onde a maioria das vítimas é formada por garotas de 10 a 13 anos.”

Armas

Um dos motivos apontados por Samira Bueno para o aumento dos crimes contra a mulher, como o feminicídio, é o aumento da presença das armas dentro de casa.

O Anuário mostra que a posse ilegal de arma de fogo aumentou 54,1% em 2018 (de 14.880 para 23.055) e o de registros também (42,4%).

Em 2018, o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), da Polícia Federal, registrou 12,5% mais armas no Brasil. O número passou de 42.387 para 47.691. O aumento de registros no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma), do Exército Brasileiro, foi ainda maior: 55,7% (de 95.745 para 149.042).

Entre os que mais pediram registros estão os atiradores esportivos: o número saltou de 26.150 para 49.671 no ano passado.

Em compensação, o número de armas de fogo apreendidas caiu 5,2% no Brasil, se forem levadas em conta as apreensões feitas pelas secretarias da Segurança e/ou Defesa Social, e 14,7%, se levadas em conta as apreensões feitas pela Polícia Rodoviária Federal.

Por Por Cíntia Acayaba e Thiago Reis

Veja mais:

[Quatro meninas de até 13 anos são estupradas por hora no Brasil](#)

[Brasil registrou recorde de casos de estupro em 2018, segundo estudo](#)

Maria da Penha lança pesquisa sobre violência contra a mulher

Pesquisa realizada com o apoio do Instituto Maria da Penha vai apontar comportamento do mercado de trabalho frente às vítimas

[\(Folha de Pernambuco, 05/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

As mulheres que estão no mercado de trabalho e são vítimas de qualquer tipo de violência terão um importante aliado no futuro próximo. Ainda neste ano, serão apresentados os resultados da pesquisa “A violência contra mulher sob perspectiva do mundo corporativo”. Lançado nessa quarta-feira (4) no Recife, o levantamento será realizado pela Talenses e Instituto Vasselo Goldoni com o apoio do Instituto Maria da Penha (IMP) e outras empresas com atuação em todo País. A expectativa é que os dados sejam apresentados em meados de novembro.

Segundo a fundadora do Instituto Vasselo Goldoni, Edna Goldini, mais de dez mil empresas já estão cadastradas para participar da pesquisa. “Temos como objetivo levantar dados, mas não apenas isto. Também queremos trazer a solução de como as empresas possam efetivamente tratar a temática da violência e acolher as mulheres vítimas de violência. Este levantamento vem para que a gente possa quantificar o que elas estão fazendo, quantas empresas estão agindo e como estão atuando. A pesquisa é para provocar”, comentou.

Os dados coletados serão usados para alimentar a plataforma Rota VCM (Vida, Coragem, Mulher), que vai reunir todas as informações que unem a questão da violência, seja a empresa, a família, a sociedade civil. “O empresariado vai encontrar em uma única plataforma tudo o que se refere a questão do combate. Qual o papel da empresa, quais os principais aplicativos no mercado, quais as principais cartilhas, para que ele não tenha dúvida qual ação ele deve fazer nós seremos um orientador, seremos um caminho para que ele possa seguir”, disse.

Para a deputado estadual Gleide Angelo (PSB), a pesquisa é de fundamental importância para encontrar as melhores formas de ajudar essas vítimas. “muitas mulheres já têm emprego, estão no mundo corporativo, e sofrem assédio, violência, mas muitas empresas não se importam com isso. A pesquisa é uma forma de direcionar. Primeiro para saber como está hoje a realidade das mulheres nas empresas com relação a violência que sofrem em casa ou assédio moral no trabalho. É uma forma de dar segurança para as mulheres dentro das empresas”, comentou.

A farmacêutica Maria da Penha, que dá nome à lei criada para estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher, toda ação que aumente o conhecimento da sociedade sobre o assunto é bem-vindo. “Enquanto os homens são assassinados numa briga de trânsito ou numa confusão no futebol, porque beberam demais, as mulheres são assassinadas em casa por quem devia protegê-las”, falou.

Instituto

Será inaugurada nesta quinta-feira (5) à tarde a primeira unidade do Instituto Maria da Penha (IMP) em Pernambuco, que vai funcionar no prédio da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação do Estado de Pernambuco, localizado na Rua Marquês de Olinda, Bairro do Recife. O espaço irá atender mulheres vítimas de violência doméstica com medida protetiva, para ajudá-las a entrar no mercado de trabalho. Elas irão participar de cursos profissionalizantes e serão encaminhadas para empresas parceiras.

De acordo com a co-fundadora e vice-presidente do IMP, Regina Célia, inicialmente será feito um projeto-piloto no Recife e em cerca de seis meses espera-se levar a iniciativa para todo o Estado. Entre os objetivos estão o acolhimento, a atenção psicológica e jurídica, a formação voltada à empregabilidade e empreendedorismo com fins de fortalecer as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Ela vai ter segurança financeira, mas precisa também ter um apoio psicológico e jurídico porque algumas das vezes que elas são reintegradas no mercado de trabalho, voltam para o antigo companheiro ou entram em um novo relacionamento, ela passa a sofrer violência patrimonial. Muitas vezes estas mulheres não percebem, mas são abusadas economicamente. Ela precisa ter um certo discernimento de que essa nova condição financeira dela é para ajudá-la a garantir sua independência”, falou Regina Célia.

Por Wellington Silva